



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18620-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

[www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.402, de 01/12/2020**

**Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei 3.377, de 01/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.09			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	185	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	44.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>44.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.09			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	184	5	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	44.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>44.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal

Cerquillo, 1º de dezembro de 2020.

Publicado na Portaria do Paço  
Municipal na data supra.